

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
054/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORTEBEL CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA-EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 054/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORTEBEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.264.266/0001-47, com sede à Trav. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 336, altos, sala 04, bairro de Fátima, CEP: 66.060-220, Belém/PA, Fone: (91) 98243-1676 / (91) 98077-2161, E-mail: nortebel.engenharia@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ÂNGELO FABRÍCIO LEAL GALVÃO**, brasileiro, portador do RG nº 5247920 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.498.742-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Oitava, do Contrato Original, que trata **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**. O mencionado instrumento contratual que tem como objeto a obra de engenharia destinada a execução de reforma em sede do Ministério Público do Estado do Pará no Município de Oriximiná, situado na Trav. Martinho Tavares, s/n – Praça da Saudade, bairro: N.Sra. de Fátima – Oriximiná/PA, decorreu do **Convite nº 001/2020-MP/PA (Repetição CV 003/2019)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **13/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 449039 – O.S.T. – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 16 de novembro de 2021.



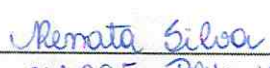
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



NORTEBEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1) 
RG: Michelle Barbosa de Brito
Assessora de Planejamento,
Orçamento e Gestão da PGJ

2) 
RG: 314895 Relec/AP